



SUPERINTENDÊNCIA
DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Coordenação-Geral de Comunicação Social

Clipping 23/18- Sexta-feira, 02 de fevereiro



Em Tempo

Artigo de Alberto Filho: STF julgará PIS e Cofins, na ZFM - 03
Coluna Contexto - 04

Jornal do Commercio

Coluna Follow-Up Empresarial: O emprego, a roda e a economia - 07





ALBERTO SIMONTT W FILHO

Advogado da banca Almeid, Barreto & Bonates

STF julgará PIS e Confins, na ZFM

Como já é previsto na legislação nacional, a Zona Franca de Manaus tem por finalidade criar no interior da região amazônica um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância a que se encontram os centros consumidores de seus produtos.

Nesse sentido, trata-se de uma área de incentivos fiscais especiais às empresas aqui instaladas, inclusive equiparando a venda de mercadorias efetuadas a estabelecimentos situados nesta área a uma exportação. Com isso, a entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca destinadas a seu consumo interno é isenta dos impostos de importação, assim como judicialmente os Tribunais Superiores vem suspendendo a inexigibilidade da exação do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrentes de vendas destinadas ao consumo, industrialização ou exportação para pessoas físicas e jurídicas situadas na área delimitada da Zona Franca de Manaus.

Mas, se o objetivo da Zona Franca é o de combater as desigualdades socioeconômicas entre a região amazônica e as demais regiões do país, porque limitar estas benesses fiscais, como a inexigibilidade da exação do PIS e da COFINS às receitas decorren-

tes de vendas? Por que estas não podem ser concedidas também a empresas prestadoras de serviços?

Esta será a questão a ser debatida no Supremo Tribunal Federal, em Recurso Extraordinário interposto por empresa prestadora de serviços na cidade de Manaus. Destaca-se que este tema já foi analisado em outro caso do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, onde se entendeu que a prestação de serviços, mesmo de forma indireta, pode ser considerada estímulo econômico assegurado pelo artigo 40 do ADCT.

Caberá então aos ministros do STF, assim como no caso da Taxa de Serviços Administrativos da Suframa, decidir a respeito deste importante tema, que poderá refletir de forma impactante na economia regional. Afinal, a Zona Franca de Manaus não se trata de um caso de protecionismo empresarial. De fato, trata-se de uma das mais efetivas medidas constitucionais, não cabendo as benesses fiscais à apenas uma determinada categoria de empresas, mas sim a todas as empresas situadas na região amazônica.

Filhos do extrativismo

Amazonino disse que o Amazonas procura respirar, mas é extremamente frágil, porque somos consequência dos produtos in natura. Foram produtos como a borracha que sustentaram, por determinado período, a economia amazonense, lembrando que os tempos, hoje, são outros.

Ofendida e castrada

Para ele, a Zona Franca, que hoje sustenta a economia, vem sendo ofendida, castrada e ocultada ao longo do tempo. De acordo com o governador, a situação remete à fragilidade. "Nossa economia depende de um decreto. Somos assombrados com as investidas não contidas da economia paulista. Se não tiver experiência e se levar pela politicagem, não vai pra frente", avaliou Amazonino.



Follow-Up EMPRESARIAL

EDITOR RESPONSÁVEL
ALFREDO MR LOPES*

A união entre a Fuji e a Xerox, duas empresas de imagens e soluções inteligentes, implicou na demissão de 10 mil funcionários, sinalizando uma tendência da indústria no desafio da geração de empregos. A indústria precisa reinventar seus paradigmas e produtos, sem perder a perspectiva do emprego no contexto daquilo que a OIT chama de "o fim do emprego". Emprego é fundamental em todos os sentidos, incluindo a premissa do consumo que integra a roda da economia. A Ciência e o avanço da civilização determinam essa mudança de modelagens no setor produtivo, norteando as prioridades do avanço tecnológico. Os produtos hoje presentes no cardápio da planta industrial de Manaus, por exemplo, começam a encantar seu prazo de validade. Quais as tendências, os desafios e os instrumentos de que dispomos?

Os PPBs Indutivos

Há uma disposição clara do

governo em assumir seu papel na discussão do que se chama de PPBs indutivos, uma licença preliminar de determinados arranjos industriais que dispensem os investidores dessa romaria penosa da burocracia maldita que o governo federal impõe. Se o governo estadual assume seu protagonismo na definição e flexibilidade dessa saída, todos ganhamos em eficiácia, prontidão e benefícios em todas as direções.

É emblemático o dispositivo LOC. Lab-on-a-chip, também conhecido como sistema micro-analítico-total (micro-TAS) ou dispositivo de microfluidos. São saídas que adotam padrões de manufatura que reduzem, ao máximo, tanto o consumo de combustível, como resíduos a serem ordenados após o prazo de utilidade racional. Esta é uma das marcas da nova indústria.

Produção e sustentabilidade

Para um país pródigo em alternativas de biotecnologia

como o Brasil e para uma região como a Amazônia, empreender na perspectiva da nova indústria supõe olhar além do horizonte e criar soluções tecnológicas no paradigma cada vez mais harmonioso entre economia e ecologia. Eis um exemplo do que se pode querer do PPB indutivo, ou seja, dos processos produtivos desejáveis. Essa adequação às exigências do poder público para autorizar a diversificação industrial no Amazonas, precisa curvar-se às premissas tecnológicas no contexto da contrapartida fiscal da economia do Amazonas e da Amazônia Ocidental.

Mãos à obra

Nesse cenário, o PPB Indutivo - uma licença prévia para evitar os danos de embargo de gaveta que temos sofrido - seria aprovado a partir de novos critérios. Em outras palavras: se a Constituição do Brasil só isenta 5 produtos para receber isenção fiscal para fabricação em Manaus, serão priorizados

indutivamente os produtos que demonstrarem compatibilidade entre economia e ecologia. Este paradigma foi reconhecido pela União Europeia e pela OMC. Falta, apenas, resguardar a competitividade da produção, investindo em infraestrutura a riqueza que se faz robusta sem ameaçar a floresta.

Liberdade e produtividade

Atualmente, em lugar de flexibilizar e estimular, o governo federal inventou um amontoado de formalismo para meter o bedelho nos empreendimentos que já são autorizados e previamente liberados pela Constituição do Brasil.

São 50 anos de tentativas e reconhecidos acertos da Zona Franca de Manaus para empreender com racionalidade e equilíbrio numa região onde habitam aproximadamente 20% dos seres vivos da Terra, com a mais exuberante e misteriosa biodiversidade da Gaia. Esse portfólio já é a credencial

de respeito para permitir liberdade de produção e geração de riqueza.

Verbas vitais de inovação

Com apenas 0,6 % dos estabelecimentos industriais do Brasil, apesar de ter o 4º nível de escolarização entre os estados, Manaus demonstrou a robustez desta equação de empreender em parâmetros de sustentabilidade. E aqui deve permanecer os recursos de P&D&I, pesquisa, desenvolvimento e inovação - mais de R\$2,5 bilhões em 6 anos. Isso permitiria radicalizar os acertos dessa equação da prosperidade inteligente e sustentável.

Misteriosa e desafiadora, a floresta tem pouco mais de 5% desse acervo de biodiversidade presente em laboratório, quase todo apenas para a taxonomia preliminar. Ou seja, falta batizar 95% dos seres que aqui borbulham a vida. Produzir drones da biodiversidade com sensibilidade do dispositivo LOC na Zona Franca de Ma-

naus é uma obviedade intocável.

Embrapa, a fábrica da inovação

No Portal da Embrapa Instrumentação de São Carlos, a Meca da inovação tecnológica do país, tem ao menos 20 protótipos para o Polo Industrial de Manaus.

Os drones já são produtos miniaturizados para tarefas gigantes do agronegócio.

Este segmento, empenhado em manter sua performance aplaudida na balança comercial, também investe na equação ambiental porque os consumidores globais passam a exigir para fidelizar as relações.

Esse acervo dos pesquisadores visionários já se insere na concepção de produtos que miram na gestão dos insumos e dos resíduos.

A produção de embalagens comestíveis de alimentos é a ponta do iceberg da nova perspectiva da indústria tropical do Brasil Amazônico.

Esta Coluna é publicada às quartas, quintas e sextas-feiras, de responsabilidade do CIEAM. Editor responsável: Alfredo MR Lopes. cieam@cieam.com.br

